

Ouro Preto, 09 de julho de 2025

Prezado Senhor
Vereador Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Carlos Aparecido Mendes**, referente ao mês de **junho de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668**

Assinado de forma digital por GILSON
GRACIANO MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.07.09 16:38:06 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 200

Liquidação: 5

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Código Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: CARLOS APARECIDO MENDES
Endereço: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Banco: -
Código: 7677
Cidade: OURO PRETO
Telefone:
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 130.578,83

Saldo Atual: 67.678,83

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
5	09/07/2025	Outros	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 5 do Empenho: 200/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante

Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA REF. 2025 , CONF. DOCUMENTO ANEXO AO EMPENHO 199/2025, referente junho de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____

Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais) , a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheque: Pix

OURO PRETO, 10 de 07 de 25
Chefe do setor de Finanças



Verba Indenizatória
Vereador Carlinhos Mendes
Junho 2025

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 04 de Julho de 2025.

CARLOS
APARECIDO
MENDES:000566
81666

Assinado de forma
digital por CARLOS
APARECIDO
MENDES:00056681666
Dados: 2025.07.04
16:01:34 -03'00'

CARLOS APARECIDO MENDES
Vereador(a)

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Carlos Aparecido Mendes

MÊS DE REFERÊNCIA: Junho 2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº 07/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

09 de Julho de 2025

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Marisa Veiga Martinho

Marisa Veiga Martinho



D/A	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	58.814.453/0001-31	Prestação de serviço de locação de veículo - VW/GOL 1.6 Placa RML4G63 - Referente ao mês de junho de 2025	NFe 37	4000,00
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria e consultoria jurídica referente ao mês de junho de 2025	NFe 290	4500,00
30	Paulo Fernando da Costa	58.606.069/0001-43	Prestação de serviço de motorista referente ao mês de junho 2025	NFS-e 7	2400,00
30	Renata Lopes Vieira	40.399.414/0001-50	Prestação de serviços de consultoria ambiental referente ao mês de junho de 2025	NFS-e 20333	2100,00
TOTAL					13000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2025/2028. Este é o parecer.

[Assinatura]
Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Renato Alves de Carvalho
1º Secretário

Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, MULTIPLA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 58.814.453/0001-31, com sede na rua Manoel Cabral, nº119 bairro centro - Ouro Preto/MG - MG, 35400-120, e de outro lado, como locatário, CARLOS APARECIDO MENDES, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: VOLKSWAGEM GOL 1.6 2021/2022, PLACA :RML-4G63 para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Carlos Aparecido Mendes neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de RS 4.000,00 (Quatro mil reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 02 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

37/NFe



Número / Série 37 / NFe Emissão 01/07/2025 14:24:40 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 01/07/2025 Código de verificação 2HYR.S4M7.JMPF.ZOZ2 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 58.814.453/0001-31

Reg.: Simples

Endereço: MANOEL CABRAL MANOEL CABRAL, 119 LETRA B - Bairro: CENTRO - Cep: 35400120

Telefone: 3199128865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 250189

Cod. Mob.: 250189

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CARLOS APARECIDO MENDES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: Av. Américo Renne Gianeti, 1914 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400-000

Telefone: 8887-1865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1876136

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - VW/GOL 1.6L MB5 2021/2022, PLACA: RML4G63 - referente: junho de 2025.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.000,00	80,00	0,00	4.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCIA PINTO DA ROCHA

Recebi(emos) de MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal N° 37, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2HYR.S4M7.JMPF.ZOZ2>

Data: 03/07/25

Assinatura:

Carlinhos Mendes
Vereador Avulso
CMOP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **Vereador Carlos Aparecido Mendes**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-085, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22**, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF [REDACTED], com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá mediante boleto bancário a ser pago até o último dia útil do mês, em 12 parcelas iguais e sucessivas;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas se de comum acordo, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS APARECIDO
Assinado de forma digital por CARLOS APARECIDO MENDES:00056681666
MENDES:00056681666 Dados: 2025.01.29 12:57:50 -03'00'

Vereador Carlos Aparecido Mendes

Assinado de forma digital por FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS
Dados: 2025.01.29 09:41:51 -03'00'

Felipe Ramos Soc. Ind. Advocacia



RELATÓRIO JUNHO DE 2025

Contratante: Vereador Carlos Aparecido Mendes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como no Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, regulamentada pela Portaria 07 de 31 de janeiro de 2025.

As atividades tiveram início no dia 02 do corrente mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal), bem como reunião e atendimento no escritório deste contratado especialmente quanto à:

INDICAÇÃO - 204/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando construção de rede pluvial para a Rua Iracema Xavier na localidade de Saramenha.
REQUERIMENTO - 199/2025	Requer informações sobre a existência de cronograma e/ou projeto de melhorias de infraestrutura na Rua Campinas, situada no bairro Morro Santana.
REQUERIMENTO - 206/2025	Requer informações sobre a existência de algum projeto em andamento ou cronograma de início de obras de implantação da rede de drenagem pluvial e pavimentação na Travessa Rua do Campo, localizada no distrito de Lavras Novas.
INDICAÇÃO - 217/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando melhorias na rede de drenagem na escadaria situada entre as ruas Glaura e Santo Atônio do Salto, no bairro Vila Aparecida.



Felipe Ramos Consultoria e Advocacia

Felipe A P Ramos
OAB/MG 127.147

INDICAÇÃO - 222/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando melhorias no guarda-corpo da ponte sobre o Rio Gualaxo do Sul, situada nas proximidades do cemitério do distrito de Santo Antônio do Salto.
REQUERIMENTO - 222/2025	Requer informação sobre a existência de algum projeto em andamento voltado para obras de melhoria na rede pluvial situada na esquina entre a Rua Xavier das Chagas e a Rua A, no distrito de Santo Antônio do Salto.
REPRESENTAÇÃO - 163/2025	Solicitação de envio da presente Representação ao Sr. Antônio Gabriel de Oliveira, Superintendente Regional do DNIT, com o objetivo de solicitar serviços de capina, limpeza e iluminação pública às margens da BR-356, especificamente entre os quilômetros 94 e 95 na região do bairro Saramenha
INDICAÇÃO - 236/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando pavimentação asfáltica nas ruas da Rancharia

Assinado de forma digital por FELIPE
DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS
Dados: 2025.06.30 14:49:28 -03'00'

Felipe de Almeida Pereira Ramos
OAB-MG 127.147

FELIPE RAMOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

290/NFe



Número / Série 290 / NFe Emissão 30/06/2025 14:31:18 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/06/2025 Código de verificação 22ME.PNQI.0HGE.48LA Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22

Reg.: Simples

Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111172

Cod. Mob.: 111172

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CARLOS APARECIDO MENDES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1876136

Insc. Est.:

Email: [REDACTED]

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerente à atividade parlamentar no mês de junho de 2025, conforme relatório parte integrante.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	225,00	0,00	4.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 290, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/22ME.PNQI.0HGE.48LA>

Data: 03/07/25

Assinatura:

Carlinhos Mendes
Vereador Avante
CMOP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **Vereador Carlos Aparecido Mendes**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-085, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATANTE e pelo outro lado **Paulo Fernando da Costa**, [REDACTED], Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ sob o nº **58.606.069/0001-43**, com endereço Rua Manoel Rioga, 103, Saramenha, CEP 35.402-534, Ouro Preto – MG.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de motorista pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, visando o transporte do vereador de acordo com sua demanda no município de Ouro Preto e fora deste se necessário for, com o veículo indicado pelo Contratante, exclusivamente nas atividades inerentes a atividade parlamentar, tendo o mesmo liberdade contratual sem horário fixo, sem controle de ponto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1.1. O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de motorista, conforme as necessidades do CONTRATANTE, utilizando veículo indicado ou fornecido pelo CONTRATANTE.

1.2. O CONTRATADO deverá auxiliar nos horários e itinerários nas atividades oficiais da Câmara Municipal de Ouro Preto estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como zelar pela segurança e integridade do veículo e dos passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1. O CONTRATANTE se obriga a fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo horários, itinerários e eventuais instruções específicas.

2.2. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo período mensal, mediante pagamento com recibo e nota fiscal, emitidos pelo CONTRATADO, até o 31 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para ambas as partes.

4.2. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte prejudicada poderá rescindir o contrato imediatamente, sem necessidade de aviso prévio.

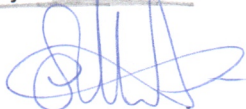
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Este contrato é celebrado sem caráter de exclusividade, podendo o CONTRATADO prestar serviços de motorista para terceiros durante a vigência deste contrato, ressalvados os períodos de locomoção das atividades oficiais da Câmara Municipal de Ouro Preto.

5.2. As partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

03 de janeiro de 2025



Carlos Aparecido Mendes



Paulo Fernando da Costa

Chave de Acesso da NFS-e

3146107225860606900014300000000000725063832373440

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

30/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

30/06/2025 16:41:17

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

30/06/2025 16:41:17



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

58.606.069/0001-43

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3552-0317

Nome / Nome Empresarial

58.606.069 PAULO FERNANDO DA COSTA

E-mail

PAULO.FDACOSTA@GMAIL.COM

Endereço

MANOEL RIOGA, 103, SARAMENHA

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35402-534

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

[REDACTED]

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CARLOS APARECIDO MENDES

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ouro Preto - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DO DIA 01/06/2025 A 30/06/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ouro Preto - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.400,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.400,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

03/07/25
[Signature]
Carlinhos Mendes
Vereador Avulso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Fazenda
Praça Santa Rita, nº 498, Centro - Cataguases - MG

Número da Nota
20333

Código de Verificação
RKNU-XJTG

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **04/07/2025 - 12:14 hs**
Período de Tributação: **07/2025**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **OURO PRETO - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA**
Nome: **ARES AMBIENTE E CONTRUÇÕES**
Declaração: **Simples Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **RUA NOGUEIRA NEVES, 187 SALA 412 - CENTRO - CEP: 36770-070 - CATAGUASES - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(32) 99929-5065**

CPF/CNPJ: **40.399.414/0001-50**
Inscr. Municipal: **1628984**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **CARLOS APARECIDO MENDES**
Email:
Endereço: **PRAÇA TIRADENTES, 41 - CEP: 35400-000 - OURO PRETO - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **[REDACTED]**
Inscr. Estadual :
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 749019901
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Código do Serviço: 17.01
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens destalista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
Prestação de serviços de consultoria ambiental para análise técnica de UC's de Ouro Preto, elaboração de laudos, propositura de projetos de leis, indicações ou representações, revisão e acompanhamento do plano diretor de saneamento básico, acompanhamento técnico da prestação de serviços da empresa saneouro para implementação do tratamento de esgoto em Ouro Preto, referente mês de junho 2025.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.100,00	3,00	63,00	0,00	0,00	2.100,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

ISS Retido: Sim() Não(X)

Valor aproximado dos tributos: R\$ 346,08 (16,48%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.888 de 30 de setembro de 2022 e no Decreto nº 5.714/2022 de 27 de dezembro de 2022
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20333

Código de Verificação: RKNU-XJTG

Emitida dia 04/07/2025 às 12:14 hs

Recebi da empresa **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.cataguases.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

[Handwritten signature]

Carlinhos Mendes
Vereador Aventura
CMOP

04/07/25



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

CONTRATANTE: Vereador **CARLOS APARECIDO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro - CEP 35.400-085, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.399.414/0001-50, com endereço à Rua Nogueira Neves, nº 187, Sala 412 – Edifício Rotary, Centro – CEP 36.770-070, Cataguases/MG, neste ato representada por **RENATA LOPES VIEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG 127.475, com escritório na Rua Nogueira Neves, nº. 187, sala 413, Edifício Rotary, Centro – CEP 36.770-070, Cataguases, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA 1 – DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de Consultoria Ambiental para análise técnica de unidades de conservação da natureza no município de Ouro Preto, para elaboração de laudos, propositura de projetos de leis, indicações ou representações. Revisão e acompanhamento do Plano Diretor e Plano Municipal de Saneamento Básico. Acompanhamento técnico da prestação de serviços da empresa Saneouro para implementação do tratamento de esgoto no município de Ouro Preto.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor na presente data de 03 de março de 2025 e será findado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O montante total do serviço contratado foi acordado no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal. Sendo realizado o pagamento mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal.

§1º. Qualquer pagamento devido pelo Contratante ao Contratado deverá ser realizado na conta bancária do Contratado, através de depósito bancário identificado ou PIX, onde os dados seguem abaixo:

Banco Sicoob Coopemata (banco 756)



Agência 4149

Conta corrente: 29.345.001-3

Nome: Ares Meio Ambiente e Construções Ltda.

CNPJ: 40399414/0001-50

ou

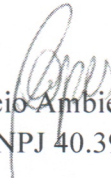
Chave PIX: CNPJ: 40399414/0001-50

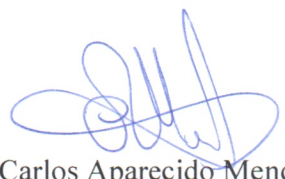
CLÁUSULA 4 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

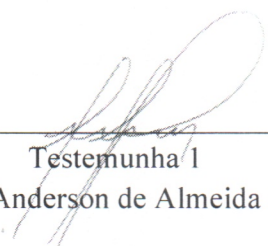
E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Cataguases/MG, 03 de março de 2025.


Ares Meio Ambiente e Construções Ltda
CNPJ 40.399.414/0001-50


Carlos Aparecido Mendes
CPF XXXXXXXXXX

Testemunhas:



Testemunha 1
Anderson de Almeida Pereira

Testemunha 2

Ares Meio Ambiente & Construções

CREA 870625 – CTF IBAMA 7787957

CNPJ 40.399.414/0001-50



RELATÓRIO DE CONSULTORIA TÉCNICA

Avaliação ICMS Ecológico gerados pelas RPPN's no município

Município de Ouro Preto/MG

**Cataguases, Minas Gerais
junho de 2025**

1. INTRODUÇÃO

O contratante demandou à empresa Ares Meio Ambiente & Construções Ltda auxílio na elaboração de análises do ICMS Ecológico repassados pelo Estado ao Município de Ouro Preto, no que se refere às Reservas Particulares de Proteção Natural instaladas no referido município, que se encontram cadastradas no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação da Natureza, mantido pelo Instituto Estadual de Florestas.

Referidas Unidades de Conservação, são da categoria Uso Sustentável, sendo:

Grupo
Uso Sustentável
RPPN Fazenda do Córrego Acima
RPPN Fazenda Nascer
RPPN Quinta dos Cedros
RPPN Sítio Mata da Cruz
RPPN Vale Verde
RPPN Vale das Borboletas

2. Da análise dos repasses de ICMS Ecológico

Conforme já mencionado em relatórios anteriores, o “ICMS Ecológico” no Estado de Minas Gerais possui como base legal a Lei estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que define a distribuição da receita do ICMS entre os municípios mineiros, estabelecendo alguns critérios, como exemplo o critério de meio ambiente, que possui subcritérios como saneamento, unidades de conservação e mata seca.

De acordo com o extrato dos repasses de ICMS recebidos pelo município, em dezembro de 2024, Ouro Preto recebeu somente R\$ 644,16 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) de ICMS Ecológico referente às RPPN's implantadas no município.

Unidade de conservação	Categoria	Área (ha)	Fator de conservação	Fator de qualidade	FCMi	Total mês
Fazenda do Córrego Acima	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	28,30	1,00000000	1,00	0,00022700	128,26
Fazenda Nascir	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	59,67	1,00000000	1,00	0,00047900	270,64
Quinta dos Cedros	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	4,84	1,00000000	1,00	0,00003880	21,92
Sítio Mata da Cruz	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	12,40	1,00000000	1,00	0,00009950	56,22
Vale das Borboletas	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	10,86	1,00000000	1,00	0,00008720	49,27
Vale Verde	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	26,00	1,00000000	1,00	0,00020858	117,85

RPPN's cadastradas para fins de ICMS Ecológico.

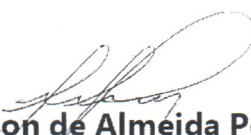
A constatação imediata que se chega é a de que os valores recebidos a título de ICMS Ecológico para manutenção das RPPN's são quase insignificantes, havendo um grande espaço para que o município promova ações e atividades junto a esses locais objetivando conferir o necessário valor ambiental à iniciativa de proprietários e empreendedores em manter uma Unidade de Conservação em propriedades particulares, bem como para estabelecer parcerias pra elevação dos valores a serem repassados.

3. Conclusão

Conforme pode ser verificado, as RPPN's existentes no município necessitam de uma intervenção do poder público municipal para emissão de orientações na gestão dessas Unidades de Conservação visando estimular ações de cunho educativo com foco na ampliação dos recursos, uma vez que o município é o destinatário dos repasses referentes ao ICMS Ecológico gerado por essas áreas.

Dessa forma, reforçamos a recomendação para que a gestão ambiental do município busque parcerias, desenvolvimento de ações e estimule a realização de atividades nessas áreas, objetivando melhorar substancialmente o acréscimo dos repasses de ICMS Ecológico para investimento na proteção e conservação ambiental dessas áreas.

Ouro Preto, 30 de junho de 2025.


Anderson de Almeida Pereira
Ares Meio Ambiente & Construções Ltda
CREA/MG 142110085-1 CTF IBAMA 5320450
Gestor Ambiental

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Carlos Aparecido Mendes				
VEÍCULO: Gol 1.6		ANO: 2021/2022		PLACA: RML4G63
				MÊS: Junho 2025
DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEAGEIROS	FINALIDADE
03	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, e Paulo Fernando (motorista)	38ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
04	Saramenha (residência) X Pilar X Saramenha (residência) Saramenha (residência) X Pilar X Saramenha (residência)	9 9	Vereador Carlinhos Mendes, assessor e Paulo Fernando (motorista) Vereador Carlinhos Mendes, assessora e Paulo Fernando (motorista)	Reunião com secretário de Segurança e trânsito Participação na abertura do FESTUR- Festival de turismo
05	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha(residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	39ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
07	Saramenha(residência) X Rancharia X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Participação de manifestações da MG129 na altura da Rancharia.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

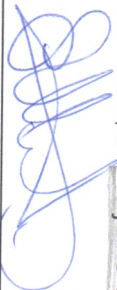
10	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	40ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
11	Saramenha(residência) X Barão de Cocais X Saramenha (residência)	182	Vereador Carlinhos Mendes, assessores e Paulo Fernando (motorista)	Reunião grupo GT sobre a MG129 em Barão de Cocais
12	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	41ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
16	Saramenha(residência) X Centro de Convenções X Saramenha (residência)	9	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Formatura do PROERD no Centro de Convenções
17	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, Paulo Fernando (motorista)	41ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
24	Saramenha (residência) X Cachoeira do Brumado X Saramenha (residência) Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	76 10	Vereador Carlinhos Mendes, assessor e Paulo Fernando (motorista) Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Visita à casa de apoio "comunidade semente do amor" em Cachoeira do Brumado 42ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

25	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Audiência pública da população em situação de rua
26	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	42ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
27	Saramenha (residência) X Rodrigo Silva X Saramenha (residência)	45	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Câmara itinerante em Rodrigo Silva
30	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	12	Vereador Carlinhos Mendes, assessor e Paulo Fernando (motorista)	Visita à rua Jair Pena à pedido dos moradores locais, para conhecimento das demandas e pedidos
KM Total		432 km	✓	

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 03 de julho de 2025.



BENEFICIÁRIO

AVANTE
Carlinhos Mendes
VEREADOR(A)

INÍCIO

O VEREADOR

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕

Sessão ↕

Presença ↕

Justificativa ↕

26/06/2025

44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

24/06/2025

43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipl de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

17/06/2025

42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

12/06/2025

41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

10/06/2025

40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

05/06/2025

39ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

03/06/2025

38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

29/05/2025

37ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/06/2025 A 30/06/2025

**04/06/2025-Quarta-feira – Reunião na secretaria de Segurança e trânsito ,
Participação na abertura do Festival de Turismo (FESTUR)**





07/06/2025 –Sábado – Participação na manifestação da BR 129, localidade da Rancharia



11/06/2025-Quarta-feira – Reunião do Grupo de trabalho sobre a MG 129 em Barão de Cocais,



16/06/2025 – Segunda-feira: Formatura dos alunos do PROED,



24/06/2025-Terça-feira: Visita à Casa de Apoio Comunidade Semente do Amor em cachoeira do Brumado,



25/06/2025 – Quarta-feira: Audiência pública sobre a Rede de Atenção à população em situação de rua em Ouro Preto,



27/06/025 – Sexta-feira: Câmara Itinerante em Rodrigo Silva,



30/06/2025 – Segunda-feira: Visita à Rua Jair Pena no bairro Alto das Dores,



Ouro Preto, 03 de julho de 2025

Handwritten signature of Carlos Aparecido Mendes in blue ink.

Vereador Carlos Aparecido Mendes



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025071019421ff1ce14888

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 10/07/2025 às 17:08:24

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CARLOS APARECIDO MENDES

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Instituição: [REDACTED]

Código da operação: 49499993426

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492